



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-210

FONE (11) 4445-9200/ FAX 4445-9209

gabinete@caieiras.sp.gov.br

APPROVADO
PRIMEIRA DISCUSSÃO
S.S. em 19 / 11 / 13

PROJETO DE LEI Nº 5.157/2013
(24 de Outubro de 2.013.)

PRÉSIDENTE

Dispõe sobre: **CRIAÇÃO DE PONTO DE TAXI Nº 20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

... **FAÇO SABER**, que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **Dr. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica criado junto ao Município de Caieiras, o **Ponto de Táxi nº 20**, com a seguinte característica:

a) **Localização: Esquina da Rua João Massaia com Rua Francisco de Assis.**

b) **Número de vagas: 04 (quatro)**

c) **Horário de funcionamento: das 06 às 20 horas.**

ARTIGO 2º – A expedição do competente alvará de Permissão para a Prestação de Serviços de Táxi, junto ao ponto criado, deverá atender aos requisitos previstos no Decreto nº 982, de 05 de Abril de 1.974.

ARTIGO 3º – Os serviços de táxi só poderão ser prestados no local, exclusivamente no seu horário de funcionamento, sob pena de cassação do alvará.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Outubro de 2013.

AS COMISSÕES DE

S.S. em 25 / 11 / 13

PRÉSIDENTE

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-